



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 047/2005 de 1º de setembro de 2005.

“Dispõe sobre a criação de mais 02 (dois) cargos de Operador de Máquina Agrícola, no Quadro do Funcionalismo Municipal, e dá outras providências”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA,
Prefeito do Município de Apiaí, no e uso
de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara do
Município de Apiaí, Aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1. Ficam criados no Quadro do Funcionalismo Municipal mais 02 (dois) cargos de Operador de Máquina Agrícola, para dar atendimento aos Projetos e em outros trabalhos inerentes a esses cargos, ficando os mesmos subordinados ao superior hierárquico no caso presente o Secretário da Agropecuária.

Artigo 2. Nos termos da Lei Municipal nº 41 de 27 de dezembro de 2001, o provimento dos cargos ora criados, será através de Concurso Público, de provas ou de provas e títulos e seus requisitos são os constantes do ANEXO IV da citada Lei.

Artigo 3. O salário desses profissionais será o constante no Anexo III- (Dos Empregos Permanentes), da Lei Municipal nº 41 de 27 de dezembro de 2001.

Artigo 4. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 1º de setembro de 2005.


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal